



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - FRAIBURGO**

EDITAL Nº 9 / 2020 - GAB/FRA (11.01.12.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Fraiburgo-SC, 24 de agosto de 2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 9/2020

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional - Formação Continuada

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus Fraiburgo*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional Recepção Docente, na categoria de formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Recepção Docente	40	Superior	-- EAD	De 24/08 a 04/09

2. Apresentação do Curso:

Geral:

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC.

ESPECÍFICO:

Ao final do Programa de Recepção os servidores participantes devem estar ambientados às dependências da unidade e aos demais servidores, terão visibilidade sobre suas atribuições e sobre as implicações das diretrizes nacionais, institucionais e setoriais para exercê-las. Estarão familiarizados com as condições de desenvolvimento na carreira profissional e capacitados para desempenhar as rotinas de trabalho na instituição. Em termos de competências profissionais, os servidores estarão capacitados a:

- Compreender o desenvolvimento histórico do IFC e da Rede de Ensino profissional, científica e tecnológica no Brasil e as implicações para o trabalho na instituição;
- Reconhecer a missão do IFC e as suas implicações para o trabalho do servidor na instituição;
- Identificar e avaliar os objetivos estratégicos da instituição e o que isso acarreta para o trabalho no setor;
- Reconhecer os principais direitos e deveres relativos à carreira pública federal de maneira a viabilizar seu desenvolvimento profissional;
- Identificar, caracterizar e avaliar a dimensão ética da atuação do servidor público no IFC;
- Caracterizar o IFC como instituição de educação básica e superior, as modalidades de cursos e ações que realiza, os resultados que tem obtido e os desafios para seu

desenvolvimento;

- Compreender os conhecimentos acerca dos componentes didáticos pedagógicos da prática docente e sua relação com a missão da instituição;
- Identificar as especificidades da prática docente de acordo com o nível de ensino em que atuar;
- Conhecer os documentos que normatizam os cursos (PPC) e a organização didática da instituição.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 90 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Recepção Docente	Modalidade EAD	Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/Moodle (sem nenhum encontro presencial previsto em função da situação da pandemia).

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 14 de setembro de 2020, com previsão de término dia 16 de dezembro de 2020.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de docentes em estágio probatório do IFC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Curso Superior

4.3 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: De 24/08/20 a 04/09/20.

5.2. Horário e Local:

As inscrições poderão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico, através do link disponível <https://docs.google.com/forms/d/1mZUVlnHu8JlrPZKhFeeYSufnISQ1b4uI0Y1Y9i5QQI8>, das 0:00 hs do dia 24/08/2020 até as 23:59 hs do dia 04/09/2020. É preciso estar logado no seu e-mail institucional para editar o formulário de inscrição!

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente a ficha de inscrição (Formulário eletrônico).

6. Da Seleção:

A seleção ocorrerá por meio da ordem de inscrição.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que tiver apto por meio da seleção, poderá realizar sua matrícula bastando acessar o moodle (informações do Tutorial de acesso ao curso Recepção Docente anexadas no site de publicação do edital).

7.2. O candidato não matriculado no moodle no prazo de 15 dias perderá sua vaga.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 15 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Fraiburgo reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. Os alunos serão avaliados por meio da participação nas atividades:

- acessar materiais de leitura e responder/interagir nos fóruns, para composição da presença;

Para composição da nota o cursista deverá:

- cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem do Módulo I e II.

8.2 Certificação (frequência e nota)

Frequência mínima de 75%

Nota mínima para aprovação: 6,0

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	24/08/20 a 04/09/20
2	Homologação dos Inscritos	08/09/20
3	Período para Recurso	09/09/20 a 10/09/20
4	Resultado do Recurso	11/09/20
5	Resultado Final	11/09/20
6	Início das Aulas	14/09/20
7	Fim previsto do curso	16/12/20

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A servidora Débora dos Santos, docente do Campus Fraiburgo, será a tutora responsável pela recepção das fichas de inscrição do formulário eletrônico. E-mail para contato com a servidora: debora.santos@ifc.edu.br

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Fraiburgo* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno que não participar das atividades no AVA/Moodle (acesso aos textos, participação nos fóruns e avaliações) será considerado desistente

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Fraiburgo, 20 de agosto de 2020.

Diretor-Geral do *Campus Fraiburgo*

Portaria nº 105/2020, 29/01/2020

ANEXO I - RECURSO

Referente:

() Resultado da Inscrição

() Resultado da Seleção

NOME DO

CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE
DOCUMENTOS: _____

_____.

_____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

(Assinado digitalmente em 24/08/2020 08:52)

TIAGO LOPES GONCALVES
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/GRAI (11.01.12.01)
Matrícula: 1905449

Processo Associado: 23352.000315/2020-14

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2020**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/08/2020** e o código de verificação: **c63a47526f**